



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do  
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina -  
CIDCD - Chapada Forte**

**RESOLUÇÃO Nº. 005/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre a doação de veículo automotivo pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD para a Prefeitura Municipal de Barra Da Estiva/BA, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social c/c Contrato de Consórcio Público, e considerando que o Município de Barra da Estiva consagrou-se campeão da 1ª COPA CHAPADA FORTE, cuja premiação era uma ambulância de simples remoção 0KM, faz saber que a Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2018, aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

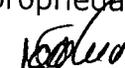
**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESAFETAR E DOAR** o veículo automotivo novo de marca FIAT, modelo 2651JH0 - Fiorino Ambulância, Ano Fab/Mod 2018/2019, Renavan 204796, Chassi 9BD2651JHK9117124, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD, para a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva/BA.

**Parágrafo Único.** A doação mencionada no *caput* deste artigo tem caráter irrevogável e irretratável.

**Parágrafo Segundo.** No veículo automotivo mencionado no *caput* deste artigo deverá constar as insígnias do Consórcio intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD e da 1ª Copa CHAPADA FORTE.

**Art. 2º.** A partir da presente data a responsabilidade pelo veículo automotivo doado será da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, cabendo a este Ente Público adotar os procedimentos legais para transferência da propriedade.

  
Praça Aureliano Gondim, s/nº, Centro, Andaraí/BA, Cep n. 46.830-000

CNPJ n. 18.810.874/0001-70

e-mail: [chapadaforte@gmail.com](mailto:chapadaforte@gmail.com)



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do  
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina -  
CIDCD - Chapada Forte**

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**IBICOARA/BA**, 27 de setembro de 2018.

  
**JOÃO LUCIO PASSOS CARNEIRO**  
Presidente